



CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 19, DE 2025

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 12, de 2025, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Cultura, do Esporte e da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 2.151.590.306,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

PRESIDENTE: Senador Efraim Filho

RELATOR: Deputado Vicentinho Júnior

09 de setembro de 2025



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N.º , DE 2025-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 12/2025-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Cultura, do Esporte e da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 2.151.590.306,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado Federal Vicentinho Júnior**

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea “b”, da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 920, de 14 de julho de 2025, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL) n.º 12/2025-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Cultura, do Esporte e da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 2.151.590.306,00 (dois bilhões cento e cinquenta e um milhões quinhentos e noventa mil trezentos e seis reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O art. 2º do PL dispõe que os recursos necessários à abertura do crédito decorrem de incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, no valor de R\$ 2.141.478.225,00 (dois bilhões cento e quarenta e um milhões quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais), e de anulação de dotações

* CD250778806300





CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

orçamentárias, no valor de R\$ 10.112.081,00 (dez milhões, cento e doze mil, oitenta e um reais).

A Exposição de Motivos (EM) nº 0033/2025-MPO, de 7 de julho de 2025, que acompanha a proposição, informa que o crédito tem por objetivo:

a) na Presidência da República, o fortalecimento de políticas públicas de participação e diálogos sociais nos territórios, por meio do Programa de Participação Social nos Territórios constante do Plano Plurianual – PPA, 2024-2027;

b) no Ministério da Justiça e Segurança Pública, a promoção de direitos para as pessoas em situação de vulnerabilidade social; a garantia da efetividade das políticas públicas de acesso à justiça no País; e a continuidade de ações e projetos realizados pela Secretaria de Acesso à Justiça – SAJU;

c) no Ministério da Cultura, o pagamento de Contribuição Voluntária à Comunidade de Países de Língua Portuguesa – CPLP;

d) no Ministério do Esporte, pagamento de contribuição à Associação das Organizações Nacionais Antidopagem (iNADO); e o custeio de contribuição à Agência Internacional Antidoping (WADA);

e) no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional:

- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, ao apoio à implantação, ampliação, manutenção, melhoria ou adequação de sistemas de esgotamento sanitário;

- Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, a administração da unidade; e

- Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, a estruturação e dinamização de atividades produtivas; e a inovação para o desenvolvimento regional; e

f) em Operações Oficiais de Crédito:

- Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR, o atendimento de demandas de instituições financeiras contratadas para financiar mutuários do setor turístico; e





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

- Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA; do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE; e do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/MDR, o financiamento de projetos do Setor Produtivo.

A tabela a seguir apresenta os órgãos e unidades orçamentárias do crédito em pauta, no que se refere à aplicação e à origem dos recursos:

Quadro I – Aplicação e Origem dos Recursos do PLN nº 12/2025.

Órgão/ unidade orçamentária	Aplicação (R\$ 1,00)	Origem dos Recursos (R\$ 1,00)
20000 Presidência da República	4.670.000	4.670.000
20101 Presidência da República	4.670.000	4.670.000
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	32.340	32.340
30101 Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	32.340	32.340
42000 Ministério da Cultura	157.000	157.000
42101 Ministério da Cultura - Administração Direta	157.000	157.000
51000 Ministério do Esporte	2.312.883	2.312.883
51101 Ministério do Esporte - Administração Direta	2.312.883	2.312.883
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	2.939.858	2.939.858
53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	375.000	375.000
53202 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	100.000	100.000
53203 Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	2.464.858	2.464.858
74000 Operações Oficiais de Crédito	2.141.478.225	0
74908 Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	149.573.259	0
74917 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	886.306.000	0
74918 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	625.319.863	0
74919 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	480.279.103	0
Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024:		2.141.478.225
- Recursos Próprios Livres da UO		1.900.366.960
- Recursos Livres da UO		213.493.019
- Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional		27.618.246
Total Geral	2.151.590.306	2.151.590.306

* C D 2 5 0 7 8 8 0 6 3 0 0





**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

A Exposição de Motivos esclarece que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta da incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024 e de anulação de dotações orçamentárias.

Ressalta ainda que a alteração não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que uma parte se refere ao remanejamento entre despesas primárias, não alterando o respectivo montante, e a outra parte diz respeito à suplementação de despesas financeiras não contabilizadas na citada meta.

No que tange aos limites individualizados para as despesas primárias e demais operações que afetam o resultado primário, informa que a alteração em questão está de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023 (LC nº 200/2023), uma vez que o remanejamento proposto não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos mencionados limites, salientando que parte do crédito se refere à suplementação de despesas financeiras, que não impacta seu cálculo.

No que se refere à “Regra de Ouro”, prevista no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, esclarece que a alteração proposta afeta positivamente o cumprimento da Regra.

Por fim, destaca que foram apresentados demonstrativos do superávit financeiro utilizado no crédito e dos valores cancelados que ultrapassam vinte por cento do valor inicialmente estabelecido na Lei Orçamentária de 2025 para as referidas categorias.

É o relatório.

II – DAS EMENDAS APRESENTADAS

Foram apresentadas 4 (quatro) emendas ao Projeto.

As emendas nº 1 e 2 têm por objetivo alterar o Anexo V da Lei Orçamentária, ampliando a autorização para provimento de cargos.



* C D 2 5 0 7 7 8 8 0 6 3 0 0 *



CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Já as emendas nº 3 e 4 destinam-se, respectivamente, à suplementação de dotações para projetos de Infraestrutura Turística e para projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, ambas no Estado do Maranhão.

III - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, uma vez que objetiva exclusivamente reforçar categoria de programação na Lei Orçamentária Anual vigente – LOA 2025.

Constata-se ainda que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular quanto à sua compatibilidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, do Plano Plurianual - PPA 2024-2027, e à sua conformidade com a LOA 2025.

Em relação às demandas apresentadas, esta Relatoria buscou meios de viabilizar o atendimento às solicitações legítimas e de interesse público. Nesse sentido, registra-se o pedido formulado pela Vice-Governadora do Distrito Federal, Celina Leão, em conjunto com o Governador Ibaneis Rocha, buscando autorização na Lei Orçamentária para provimento de cargos das forças de segurança do Distrito Federal.

Conforme destacado pela Vice-Governadora, há disponibilidade financeira para as nomeações, mas, em razão de restrições orçamentárias anteriores, a demanda não havia sido acolhida pelo Governo Federal. Ressalta-se, assim, a legitimidade e a relevância do pleito em assegurar a efetiva convocação dos concursados aptos a exercer suas funções, fortalecendo a segurança pública e atendendo ao interesse da população do Distrito Federal.

Visando atender ao pleito, apresenta-se substitutivo que contempla essa autorização, razão pela qual voto pela aprovação parcial das emendas nº 1 e 2.

A emenda nº 3, embora meritória, deve ser rejeitada para evitar a descaracterização da finalidade específica do crédito proposto.

A emenda nº 4, ao sugerir o cancelamento de despesas financeiras para compensar o aumento de despesa primária, contraria o limite de despesas primárias fixado



CD250778806300*



**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

pela LC nº 200/2023 e a meta de resultado primário da LDO 2025, motivo pelo qual deve ser inadmitida.

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 12/2025 – CN, na forma do substitutivo apresentado; pela aprovação parcial das emendas nº 1 e 2; pela rejeição da emenda nº 3; e pela inadmissão da emenda nº 4.

Sala das Sessões, de

de 2025.

Deputado Federal Vicentinho Júnior

Relator



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250778806300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vicentinho Júnior



* C D 2 5 0 7 7 8 8 0 6 3 0 0 *



**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 12/2025-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Cultura, do Esporte e da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 2.151.590.306,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Cultura, do Esporte e da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 2.151.590.306,00 (dois bilhões cento e cinquenta e um milhões quinhentos e noventa mil trezentos e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, no valor de R\$ 2.141.478.225,00 (dois bilhões cento e quarenta e um milhões quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais), sendo:

- a) R\$ 1.900.366.960,00 (um bilhão novecentos milhões trezentos e sessenta e seis mil novecentos e sessenta reais) de Recursos Próprios Livres da Unidade Orçamentária – UO;
- b) R\$ 213.493.019,00 (duzentos e treze milhões quatrocentos e noventa e três mil e dezenove reais) de Recursos Livres da UO; e
- c) R\$ 27.618.246,00 (vinte e sete milhões seiscentos e dezoito mil duzentos e quarenta e seis reais) de pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional; e



* C D 2 5 0 7 8 8 0 6 3 0 0 *



**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 10.112.081,00 (dez milhões cento e doze mil e oitenta e um reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º O Anexo V da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares destinados aos ajustes nas dotações orçamentárias decorrentes do disposto no *caput*, com utilização de recursos do próprio Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, de modo a assegurar o cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei nº 10.663, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputado Federal Vicentinho Júnior

Relator



* C D 2 5 0 7 7 8 8 0 6 3 0 0 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20101 - Presidência da República

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E	G	R	M	I	F	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			S	N	P	O	U	T	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								4.670.000
0910 00W7	OPERAÇÕES ESPECIAIS	28 846							4.670.000
0910 00W7 0002	Contribuição à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Diálogo e da Participação Social	28 846	F	3-ODC	2	90	0	1000	4.670.000
	Contribuição à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Diálogo e da Participação Social - Exterior								4.670.000
TOTAL - FISCAL									4.670.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.670.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E	G	R	M	I	F	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			S	N	P	O	U	T	
5115	Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos								32.340
5115 21F0	ATIVIDADES	14 422							32.340
5115 21F0 0001	Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania	14 422	F	3-ODC	2	90	0	1000	32.340
	Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania - Nacional								32.340
TOTAL - FISCAL									32.340
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									32.340



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250778806300>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vicentinho Júnior



* C D 2 5 0 7 7 8 8 0 6 3 0 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								157.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0910 00WA	Contribuição Voluntária à Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP para desenvolvimento do Programa CPLP Audiovisual	28 846							157.000
0910 00WA 0002	Contribuição Voluntária à Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP para desenvolvimento do Programa CPLP Audiovisual - Exterior	28 846	F	3- ODC	2	80	0	1000	157.000
TOTAL - FISCAL									157.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									157.000

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								2.312.883
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0910 00R4	Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA	28 846							2.287.514
0910 00R4 0002	Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA - Exterior	28 846	F	3- ODC	2	80	0	1034	2.287.514
0910 00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica	28 846							25.369
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior	28 846	F	3- ODC	2	80	0	1034	25.369
TOTAL - FISCAL									2.312.883
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.312.883



* C D 2 5 0 7 7 8 8 0 6 3 0 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2322	Saneamento Básico								375.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2322 00UM	Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf	17 512							375.000
2322 00UM 0001	Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf - Nacional	17 512	F 4- INV	2	90	0	1000		375.000
			F 4- INV	2	90	0	1050		215.000
									160.000
TOTAL - FISCAL									375.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									375.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								100.000
	ATIVIDADES								
0032 2000	Administração da Unidade	04 122							100.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	04 122	F 3- ODC	2	90	0	1000		100.000
									100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250778806300>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vicentinho Júnior



* C D 2 5 0 7 7 8 8 0 6 3 0 *





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

**ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial								2.464.858
	ATIVIDADES								
2317 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia	20 608							1.524.204
2317 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia - Nacional	20 608	F	3- ODC	2	90	0	1000	1.524.204
2317 8340	Inovação para o Desenvolvimento Regional	19 573							940.654
2317 8340 0001	Inovação para o Desenvolvimento Regional - Nacional	19 573	F	3- ODC	2	90	0	1052	940.654
TOTAL - FISCAL									2.464.858
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.464.858

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo

**ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2323	Turismo, esse é o destino								149.573.259
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2323 0454	Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional	23 695							149.573.259
2323 0454 0001	Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional - Nacional	23 695	F	5-IFI	0	90	0	3052	149.573.259
TOTAL - FISCAL									149.573.259
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									149.573.259

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E	G	R	M	I	F	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			S	N	P	O	U	T	
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial								886.306.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
2317 0353	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)	28 846							886.306.000
2317 0353 6000	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007) - Na Amazônia Legal	28 846	F	5-IFI	0	90	0	3050	886.306.000
TOTAL – FISCAL									
TOTAL – SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E	G	R	M	I	F	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			S	N	P	O	U	T	
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial								625.319.863
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
2317 0355	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)	28 846							625.319.863
2317 0355 0001	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007) - Nacional	28 846	F	3-ODC	0	50	0	3114	625.319.863
			F	5-IFI	0	90	0	3050	9.225.764
			F	5-IFI	0	90	0	3052	616.088.549
TOTAL – FISCAL									
TOTAL – SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR

ANEXO I	Crédito Suplementar
---------	---------------------

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250778806300>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vicentinho Júnior





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial									480.279.103
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
2317 0E83	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009)	28 846								480.279.103
2317 0E83 0050	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009) - Na Região Centro-Oeste	28 846								480.279.103
			F	5-IFI	0	90	0	3050		397.972.411
			F	5-IFI	0	90	0	3052		63.914.210
			F	5-IFI	0	90	0	3114		18.392.482
TOTAL - FISCAL										480.279.103
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										480.279.103

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20101 - Presidência da República

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	Crédito Suplementar
1149	Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia									4.670.000
	ATIVIDADES									
1149 2E24	Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social	14 422								4.670.000
1149 2E24 0001	Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social - Nacional	14 422								4.670.000
			F	3- ODC	2	90	0	1000		4.670.000
TOTAL - FISCAL										4.670.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										4.670.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais									32.340
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0910 00U4	Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-American de Acesso à Justiça (PIAJ)	14 211								32.340
0910 00U4 0002	Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-American de Acesso à Justiça (PIAJ) - Exterior	14 211	F	3- ODC	2	80	0	1000		32.340
TOTAL - FISCAL										32.340
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										32.340

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5125	Direito à Cultura									157.000
	ATIVIDADES									
5125 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392								157.000
5125 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional	13 392	F	3- ODC	2	90	0	1000		157.000
TOTAL - FISCAL										157.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										157.000

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									2.312.883
	ATIVIDADES									
0032 2000	Administração da Unidade	27 122								2.312.883
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	27 122	F	3- ODC	2	90	0	1034		2.312.883
TOTAL - FISCAL										2.312.883
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.312.883

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	Crédito Suplementar							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial									375.000
	ATIVIDADES									
2317 2819	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura	20 608								375.000
2317 2819 0026	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado de Pernambuco	20 608	F	3- ODC	2	90	0	1000		130.000
			F	3- ODC	2	90	0	1050		35.000
2317 2819 0028	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado de Sergipe	20 608	F	3- ODC	2	90	0	1000		125.000
2317 2819 0029	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado da Bahia	20 608	F	3- ODC	2	90	0	1000		120.000
			F	3- ODC	2	90	0	1050		55.000
TOTAL - FISCAL										375.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										375.000



* C D 2 5 0 7 7 8 8 0 6 3 0 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								100.000
	ATIVIDADES								
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	04 122							100.000
0032 216H 6000	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Amazônia Legal	04 122	F	3- ODC	2	90	0	1000	100.000
									100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial								2.464.858
	ATIVIDADES								
2317 20WQ	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial	04 127							2.464.858
2317 20WQ 0001	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial - Nacional	04 127	F	3- ODC	2	90	0	1000	2.464.858
			F	3- ODC	2	90	0	1052	1.524.204
									940.654
TOTAL - FISCAL									2.464.858
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.464.858

Anexo III – Alterações no Anexo V da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250778806300>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vicentinho Júnior



* C D 2 5 0 7 7 8 8 0 6 3 0 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ANEXO V

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 118, INCISO IV, DA LEI Nº 15.080, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, LDO-2025, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2025.

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	QTDE	PROVIMENTO					
			DESPESA					
			NO EXERCÍCIO			ANUALIZADA		
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, FUNÇÕES e GRATIFICAÇÕES:								
5.3. Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF	-	2073	152.540.800	10.433.171	162.973.971	277.774.154	19.375.889	297.150.043
5.3.1. Fixação de Efetivos - PMDF	-	1284	52.485.531	-	52.485.531	95.461.496	-	95.461.496
5.3.2. Fixação de Efetivos - PCDF	-	700	94.008.593	10.433.171	104.441.764	171.923.569	19.375.889	191.299.458
5.3.3 Fixação de Efetivos – CBMDF	-	89	6.046.676	-	6.046.676	10.389.089	-	10.389.089

Detalhamento das programações orçamentárias em nível de Esfera/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo

Esfera/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo	Item I	Item II	Item I + II
10.73901.28.845.0903.00WY.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	152.540.800	-	152.540.800
10.73901.28.845.0903.09HB.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	10.433.171		10.433.171



**CONGRESSO NACIONAL***Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização***C O N C L U S Ã O**

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Décima Reunião Ordinária realizada em 9 de setembro de 2025, **APROVOU**, o Relatório do Deputado **VICENTINHO JÚNIOR**, favorável ao **Projeto de Lei nº 12/2025-CN** na forma do **SUBSTITUTIVO** apresentado. Quanto às 4 (quatro) emendas apresentadas, **DECLARADA INADMITIDA** a de nº 4; **APROVAÇÃO PARCIAL** as de nºs 1 e 2; **REJEIÇÃO** da de nº 3.

Compareceram os Senhores Senadores Efraim Filho, Presidente, Beto Faro, Carlos Viana, Esperidião Amin, Irajá, Izalci Lucas, Jussara Lima, Pedro Chaves, Veneziano Vital do Rêgo e Wellington Fagundes, e os Senhores Deputados Capitão Augusto, Primeiro Vice-Presidente, Acácio Favacho, Albuquerque, Alencar Santana, Aliel Machado, Aluisio Mendes, Aureo Ribeiro, Bebeto, Bohn Gass, Carlos Henrique Gaguim, Castro Neto, Delegado Marcelo Freitas, Dilvanda Faro, Dr. Francisco, Emanuel Pinheiro Neto, Fausto Santos Jr., Felipe Francischini, Franciane Bayer, Geraldo Resende, Gervásio Maia, Icaro de Valmir, Jefferson Campos, João Cury, Jorge Solla, José Nelfo, Júlio Cesar, Junio Amaral, Junior Lourenço, Luiz Carlos Busato, Luiz Carlos Motta, Marcos Tavares, Miguel Lombardi, Nely Aquino, Newton Cardoso Jr, Rafael Brito, Raimundo Santos, Ricardo Ayres, Romero Rodrigues, Rubens Pereira Júnior, Sidney Leite, Soraya Santos, Talíria Petrone, Tião Medeiros, Túlio Gadêlha, Vicentinho Júnior e Weliton Prado.

Sala de Reuniões, em 9 de setembro de 2025.

Senador **EFRAIM FILHO**
Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4799797689>